



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
 CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700

TOMADA DE PREÇOS

25/2023

Nº Processo: 177/2023

Data Processo: 31/10/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 24/11/2023 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS ARACRIDES BARATIERI, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOMINGOS PELLIZZARO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS. COM RECURSOS PRÓPRIOS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ZELAR CONSTRUTORA LTDA	27.856.626/0001-50
CONSTRUTORA MODULAR LTDA	38.730.403/0001-69
NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA	14.998.743/0001-07
SAVARIZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.186.114/0001-39
BALBINOT CONSTRUÇOES LTDA	13.923.607/0001-95
CONSTRUTORA PILAR LTDA	27.146.304/0001-18
ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA	21.547.432/0001-97

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0177/2023 Tomada de preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0025/2023, reuniram-se os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 07 (sete) empresas protocolaram envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra: CONSTRUTORA MODULAR LTDA; SAVARIZ ENGENHARIA EIRELI; NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA; CONSTRUTORA PILAR LTDA; ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA; BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ZELAR LTDA . Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA PILAR apresentou para os itens 5.1.4 e 5.3.3 documentação exigida sem autenticação e, para o item 5.3.6 Declaração de Vistoria não assinada pelo seu responsável técnico. A empresa ASAFE EMPREENDIMENTOS não atendeu ao item 5.1.9. Declaração de sujeição aos termos deste edital. Assim, por ora, consideradas INABILITADAS por esta Comissão. As demais empresas, seguem HABILITADAS. A Comissão de Licitação entrará em contato via e-mail para que todos tenham conhecimento do teor da presente ata e se manifestem quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso presente termo de renúncia. Registramos ainda, que a sessão foi gravada e esta ata ficará disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DAIANE TOSCAN HELT
 PRESIDENTE

ROBERTO DA SILVA PINTO
 MEMBRO

LUIZ FERNANDO BORIN
 MEMBRO






